



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Boletim Oficial

Edição Nº 300 de 02 de julho de 2009

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Errata - Convocação	01
Aviso de Licitação - Pregão Presencial 036	01
Coordenadoria de Trânsito - Defesa Prévia	01
Extrato de Instrumento de Contrato de Trabalho	03
Extrato de Contrato de Locação	03
Portarias DRH - Exoneração a pedido	03
Decretos	04
Portarias	08

ERRATA

No Boletim Oficial edição 297 de 18 de junho de 2009, página 3, documento CONVOCAÇÃO, **onde se lê** "Ana Maria de Mattos Vaz, Presidente do ConCidade", **leia-se** "Conselho da Cidade – ConCidade, Representante Legal".

Abaixo o documento com a devida correção:

CONVOCAÇÃO

O Plenário do Conselho da Cidade do Município de Valença instituído pela Lei Municipal nº 2.199/2005 convoca os poderes constituídos e a sociedade civil organizada para a composição do Conselho para o período 2009/2011.

Os representantes das entidades deverão comparecer à Assembléia Ordinária de 14/07/2009, às 18 horas, no auditório da Santa Casa de Misericórdia de Valença, munidos de documento em papel timbrado com indicação de titular e suplente, devidamente identificados, e ata da eleição da diretoria com relação dos presentes.

Na oportunidade será realizada a 4ª Conferência da Cidade – Valença – RJ

Conselho da Cidade – ConCidade
Representante Legal

Dr. Jorge Luiz Pereira de Medeiros
Procuradoria Jurídica

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2009

Processo Administrativo nº: 13603/2009

Objeto: Aquisição de materiais destinados a atender as escolas municipais

Tipo de licitação: Menor preço por item

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 16 de julho de 2009 às 15:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

COORDENADORIA DE TRÂNSITO, TRÁFEGO E RONDE ESCOLAR Defesa Prévia

Julgamento dia 24/06/2009

Processos Deferidos

Proc. Nº 13.178 de 08/06/09
Proc. Nº 13.180 de 08/06/09
Proc. Nº 13.187 de 08/06/09
Proc. Nº 13.289 de 09/06/09
Proc. Nº 13.372 de 10/06/09
Proc. Nº 13.552 de 15/06/09
Proc. Nº 13.593 de 15/06/09
Proc. Nº 13.667 de 16/06/09
Proc. Nº 13.732 de 17/06/09

Processos Indeferidos

Proc. Nº 13.566 de 15/06/09
Proc. Nº 13.634 de 16/06/09
Proc. Nº 13.637 de 08/06/09
Proc. Nº 13.903 de 08/06/09
Proc. Nº 13.909 de 08/06/09
Proc. Nº 5.915 de 10/06/09

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-4712 / 2453-6590 / 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

Prefeito

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Vice-Prefeita

Sra. Dilma Dantas Moreira Mazzêo

Chefe de Gabinete

Sr. Roberto Luis de Souza Ferreira

Procuradoria Jurídica

Dr. Jorge Luiz Pereira de Medeiros

Secretaria de Controle Interno

Alex Sandro dos Santos

Assessoria de Comunicação Social

Patrícia de Aquino Rocha

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória: Maria José Miguel Soares

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Sr. Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Administração

Sra. Denise de Jesus Silva Souza

Secretaria de Fazenda

Sra. Cristina de Oliveira Malta

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Sr. Jorge Luiz de Assis Oliveira

Secretaria de Educação

Sra. Dilma Dantas Moreira Mazzêo
(interina)

Secretaria de Cultura e Turismo

Sra. Daniele Luzie Dantas Mazzeo

Secretaria de Saúde

Dr. Ricardo Gomes Graciosa Filho

**Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária
e Meio Ambiente**

Sr. Luiz Sérgio Hipólito Conceição

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Sr. Theodorico Garcia Palmeira

**Secretaria de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico**

Sr. Marcos Afonso de Almeida

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Sra. Clara Pentagna Bruno

**O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela Deliberação
nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação
Social da Prefeitura Municipal de Valença**



EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

Instrumento Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Fundamento: Lei Municipal nº2257/06
Contratado: Maria Ortensia Boaretto Cabral
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Vencimento: 465,00
Lotação: Secretaria de Serviços Públicos
Prazo: 01/06/09 à 31/12/09

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X Cynthia Campbell Moura
Contratante: Município de Valença
Contratado: Cynthia Campbell Moura
Objeto: locação de imóvel situado na Av. Nilo Peçanha, 971, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da Agencia Estadual de Emprego e Renda - SINE
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 01 de maio de 2009.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 001 / 2009-DRH / SMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 05/01/2009, o(a) servidor(a) **GEOVANA ALMEIDA AMORIM** do Cargo Efetivo de PROFESSOR II, formalizado através do Processo nº 001 de 23/12/2008.

Valença-RJ, 23/12/2008

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010 / 2009-DRH / SMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 17/04/2009, o(a) servidor(a) **THIAGO LUCAS ALVES DA SILVA** do Cargo Efetivo de PROFESSOR I, formalizado através do Processo nº 010 de 17/04/2009.

Valença-RJ, 17/04/2009

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011 / 2009-DRH / SMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/04/2009, o(a) servidor(a) **RODRIGO SILVA MARQUES** do Cargo Efetivo de FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, formalizado através do Processo nº 011 de 05/05/2009.

Valença-RJ, 05/05/2009

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012 / 2009-DRH / SMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 06/05/2009, o(a) servidor(a) **JOSE DO NASCIMENTO PIEDADE** do Cargo Efetivo de PROFESSOR II, formalizado através do Processo nº 012 de 06/05/2009.

Valença-RJ, 06/05/2009

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013 / 2009-DRH / SMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 11/05/2009, o(a) servidor(a) **JULIANA GUIDA MAIA** do Cargo Efetivo de PROFESSOR I, formalizado através do Processo nº 013 de 11/05/2009.

Valença-RJ, 11/05/2009

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014 / 2009-DRH / SMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 19/05/2009, o(a) servidor(a) **FABIANA TEIXEIRA RAMOS LASSAROTTI** do Cargo Efetivo de PROFESSOR II, formalizado através do Processo nº 014 de 19/05/2009.

Valença-RJ, 19/05/2009

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

CONVITE

O Prefeito Municipal de Valença, Sr. **Vicente de Paula de Souza Guedes**, a Secretária de Assistência Social, Esporte e Lazer, Sra. **Clara Pentagna Bruno** e a Secretária de Educação, Sra. **Dilma Dantas Moreira Mazzêo**, têm o prazer de convidar V. Sa. e família para a XVI Formatura do Projeto SERAD, Projeto de Prevenção às Drogas nas Escolas, a realizar-se no dia 09 de julho de 2009, às 09:00 horas, no Clube dos Coroados.



DECRETO DE Nº. 045, de 19 de maio de 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2436 de 29 de abril de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 32.833,93 (Trinta e dois mil oitocentos trinta e três reais e noventa e três centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Indenização e Restituição - Agente Jovem - 2004	08.243.0125.1.022	33.90.93.00	017	17.730,00
04.01	Indenização e Restituição - Agente Jovem - 2005	08.243.0125.1.023	33.90.93.00	017	11.402,28
04.01	Indenização e Restituição - Agente Jovem - 2006	08.243.0125.1.024	33.90.93.00	017	1.485,00
04.01	Indenização e Restituição - Agente Jovem - 2007	08.243.0125.1.025	33.90.93.00	017	1.376,00
04.01	Indenização e Restituição - Agente Jovem - 2008	08.243.0125.1.026	33.90.93.00	017	840,10
	TOTAL				32.833,38

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldos restantes e aplicação financeira dos convênios transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 19 de maio de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO DE Nº. 046, de 19 de maio de 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2434 de 29 de abril de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Operacionalização do CREAS	08.244.0125.1.027	31.90.04.00	017	60.500,00
			33.90.30.00		14.300,00
			33.90.36.00		18.200,00
			33.90.39.00		9.000,00
04.01	Operacionalização do CRAS	08.243.0125.1.028	44.90.52.00	017	16.000,00
			31.90.04.00		48.500,00
			33.90.30.00		35.500,00
			33.90.36.00		24.000,00
04.01	PRÓ-JOVEM	08.243.0125.1.029	44.90.51.00	017	74.000,00
			33.90.30.00		53.000,00
			33.90.36.00		63.000,00
	TOTAL				426.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 19 de maio de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO DE Nº. 047, de 19 de maio de 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2431, de 23 de março de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ R\$ 228.000,00 (Duzentos vinte e oito mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Hospital Santa Isabel – Subvenção Social	10.302.1004.2.085	33.50.43.00	0	96.000,00
03.01	Hospital Conservatória – Subvenção Social	10.302.1004.2.086	33.50.43.00	0	96.000,00
03.01	Hospital Rio Preto – Subvenção Social	10.302.1004.2.087	33.50.43.00	0	36.000,00
	TOTAL				228.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.301.0052.2065	33.90.39.00	000	228.000,00
	TOTAL				228.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 19 de maio de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

As edições do Boletim Oficial do
Município também estão
disponíveis no site
www.valenca.rj.gov.br



DECRETO DE Nº. 048, de 19 de maio de 2009.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2435, de 29 de abril de 2009.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 138.950,00 (Cento trinta oito mil cinqüenta reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	08.241.0120.2.088	33.50.43.00	017	43.500,00
04.01	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO A VELISSE DESAMPARADA	08.241.0120.2.089	33.50.43.00	017	52.300,00
04.01	LAR DOS VELHOS DE CONSERVATÓRIA	08.241.0120.2.090	33.50.43.00	017	24.100,00
04.01	HOSPITAL DE SANTA ISABEL - ASILO	08.241.0120.2.091	33.50.43.00	017	4.050,00
04.01	AÇÃO SOCIAL VALENCIANA	08.243.0120.2.092	33.50.43.00	017	15.000,00
	TOTAL				138.950,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de transferência financeira do Fundo Nacional Assistência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 19 de maio de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO N. 060, DE 16 DE JUNHO DE 2009

Proíbe colocação de outdoors e elementos publicitários similares no Município de Valença.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida, em todo território do Município de Valença, a colocação de outdoors e elementos publicitários similares.

Parágrafo único - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, com bases nos princípios da conveniência, da oportunidade e da satisfação do interesse público, autorizar, em caráter precário, a colocação de outdoors e elementos publicitários similares.

Art.2º.Fica vedada ainda a exposição e comercialização de produtos nas partes externas dos imóveis comerciais situados no Município de Valença.

Art. 3º.A violação ao disposto neste decreto implicará em aplicação de penalidades pecuniárias no valor de 30 UFIVAs em favor do Poder Público Municipal.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de Junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

REPUBLICAÇÃO

DECRETO DE Nº.61, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 914.000,00 (novecentos e catorze mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Mant e Oper. De Esc. Ens Fundam	12.361.0403.2.022	31.90.13.03	000	260.000,00
02.07	Difusão Cultural	13.392.0473.2.037	33.90.39.00	000	10.000,00
02.07	Promoção do Turismo	23.695.0705.2.038	33.90.39.00	000	20.000,00
02.09	Man. Serv. Adm Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.36.00	000	32.000,00
02.10	Manut.Serv. Limpeza Pública	15.452.0504.2.047	33.90.39.00	000	500.000,00
02.10	Manut. Operac. Da Secretaria	26.122.0052.2.001	4490.52.00	000	7.000,00
02.10	Manut.Vias Vicinais e Urb.-CIDE	26.782.0710.2.053	33.90.39.00	000	60.000,00
02.11	Manut. Serv. Adm. Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39.00	000	15.000,00
02.12	Manut. Serv. Adm.Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.39.00	000	5.000,00
02.13	Manut.Serv. Adm.Gerais	08.244.1203.2.008	33.90.30.00	000	5.000,00
	TOTAL				914.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manut.Operac.Esc. Ens.Fundamen	1.236.104.032.022	31.90.11.00	000	260.000,00
02.07	Difusão Cultural	1.339.204.732.037	33.90.30.00	000	10.000,00
02.07	Difusão Cultural	13.392.0473.2.037	33.90.36.00	000	10.000,00
02.07	Promoção do Turismo	23.695.0707.2.038	33.90.30.00	000	10.000,00
02.09	Manut.Serv. Adm. Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.30.00	000	26.000,00
02.09	Manut. Serv. Adm. Gerais	04.122.1203.2.008	30.90.39.00	000	6.000,00
02.10	Manut. Ampliação Vias Urbanas	15.451.0501.2.049	33.90.30.00	000	11.000,00
02.10	Manut. Ampliação Vias Urbanas	15.451.0501.2.049	44.90.51.00	000	19.000,00
02.10	Manut.Ampl. Serv. Ilum. Pública	15.452.0506.2.043	33.90.39.00	000	70.000,00
02.10	Manut.Ampl. Serv. Abast. Água	17.512.0611.2.044	33.90.39.00	000	50.000,00
02.10	Manut. Operac. Da Secretaria	26.122.0052.2.001	31.90.13.03	000	50.000,00
02.10	Manut. Serv. Adm. Gerais	26.122.1203.2.008	33.90.39.00	000	197.000,00
02.10	Manut. Ampl. Est. Municipais	2.678.207.102.050	33.90.30.00	000	60.000,00
02.10	Manut. Vias Vicinais e Urbanas	26.782.0710.2.053	33.90.30.00	000	120.000,00
01.11	Manut. Serv. Adm. Gerais	04.122.1203.2.008	33.90.30.00	000	15.000,00
	TOTAL				914.000,00



Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 16 de junho de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO DE Nº.62, DE 23 DE JUNHO DE 2009.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.443 de 15 de junho de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE- Aquisição de Centrifuga de sangue	10.301.0052.1.022	44.50.42.00	000	28.000,00
					28.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	GESTÃO DO SUS	10.301.0052.2.065	33.90.36.00	000	28.000,00
	TOTAL				28.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valença, 23 de Junho de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063, de 23 de junho de 2009

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº 0002/2009, anexo ao Processo Administrativo nº 10.839/09,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada ‘permissão de uso’, a título precário, a empresa **DFV COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.282.769/0001-02, com sede – matriz – sito à Alameda dos Guainumbis, 717, Indianópolis - SP, neste ato, representada pelo Sr. **NELSON JOSÉ CÔRTEZ DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF. Nº 603.313.137-15, residente e domiciliado à rua Alberto de Faria, 60, casa, Leblon – Rio de Janeiro-RJ, conforme os termos do processo administrativo nº 10.839/09, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel.

Art. 2º - O Permitente entrega ao Permissionário o imóvel sito à Rodovia RJ 145, km 67, Estrada Valença x Barra do Pirai-RJ, nº 22.540, bairro Santa Terezinha, Valença-RJ.

§ 1º – O prazo da permissão de uso é de 36 (trinta e seis) meses, com início em 10 de junho de 2009 e término em 10 de junho de 2012 e se dará de forma gratuita, sem qualquer ônus para o Permissionário.

§ 2º - O imóvel objeto desta permissão destinar-se-á, exclusivamente, à instalação da firma DFV Comercial e Industrial Ltda, para instalação em caráter provisório, de filial para fabricação, montagem, comercialização, embalagem e expedição dos equipamentos, além de qualificação de mão de obra de equipamentos óticos e de mecânica de precisão.

§ 3º - A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros do Permissionário durante o prazo da permissão.

§ 4º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito

DECRETO Nº 064, de 23 de junho de 2009

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº 0001/2009, anexo ao Processo Administrativo nº 12.121/09,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada ‘permissão de uso’, a título precário, a empresa **METALÚRGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.694/0001-75, com sede – matriz – sito à rua Luiz Correa Piassá, 328, galpão 04, bairro Metalúrgica, Barra do Pirai-RJ, neste ato, representada por seu procurador, Sr. **OSWALDO**



LUIZ SIMÕES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF. Nº 339.883.827-87, residente e domiciliado à rua Professor José Costa, 108, centro, Barra do Pirai-RJ, conforme os termos do processo administrativo nº 12.121/09, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel.

Art. 2º - O Permitente entrega ao Permissionário o imóvel composto de dois lotes de terra denominados "C" e "D", sendo que a área "C" totaliza 7.550,00 m², e a área "D" totaliza 6.749,32 m², perfazendo um total de 14.299,32 m², sito à rua São Benedito, bairro Canteiro, nesta cidade.

§ 1º - O prazo da permissão de uso é de 60 (sessenta) meses, com início em 04 de junho de 2009 e término em 04 de junho de 2014 e se dará de forma gratuita, sem qualquer ônus para o Permissionário.

§ 2º - O imóvel objeto desta permissão destinar-se-á, exclusivamente, à instalação da firma Metalúrgica Valença Indústria e Comércio Ltda.

§ 3º - A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros do Permissionário durante o prazo da permissão.

§ 4º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 3º - O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES - Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de junho de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

DECRETO N. 065, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

"Revoga Permissão de Uso Precário"

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo Municipal nº 13.363/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas as permissões de uso concedidas a título precário, de boxes instalados no Mercado Municipal, à rua Cel. Benjamim Guimarães, 195, centro nesta cidade, tendo em vista a informação do Setor da Divisão da Dívida Ativa e inteiro teor do processo administrativo nº 13.363/2009, assim descrito:

- ALVINO JOSÉ DE MOURA – Box 48 - externo;
- SILMA MONTEIRO ABDALA – Box 41 – externo;
- JOSÉ LUIZ DA SILVA VILELLA – Box 23 – externo;
- MARCO ANTÔNIO GOMES – Box 40 A – externo;
- JOSÉ DE PAULA CARVALHO – Box 26 – externo;

- ODAIR GOMES NOGUEIRA – Box 40 – Interno;
- GONÇALO MARTINS DE ÁVILA – Box 35 – Interno;
- ROSILENE WARGAS VIEIRA – Box 54 – Externo;
- DEJANIRA DA SILVA – Box 55 e 56 – Interno;
- ELIETE APARECIDA FARANI DE OLIVEIRA – Box 30 – externo;
- SÔNIA REGINA DA SILVA MIRANDA – Box 14 – interno;
- MARILDA SOARES VIVAS – Box 16 e 17 – Interno,
- ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA – Box 12.13.1 – Interno;
- DALVO F. T. FILHO ME. – Box 83 e 84 – interno
- MARINA PEREIRA DE ABREU – Box 79 e 80 – interno;
- RAPHAEL DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA – Box 04 e 05 Interno;
- WALDIR DA ROSA GARCIA FILHO – Box 39 – externo;
- GERALDO NUNES BARRETO JUNIOR – Box 43 – interno;
- ANISIO SILVA – Box 02.01 – interno;

Art.2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

DECRETO DE Nº. 066, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso I do artigo 7º. e o artigo 8º. da Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão Hospital José Fonseca e Casa de Caridade Conservatória	10.302.1004.2.063	33.50.43.00	000	100.000,00
	TOTAL				100.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar será proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.301.0052.2.065	33.90.39.00	000	100.000,00
	TOTAL				100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



PORTARIA No. 410, DE 09 DE JUNHO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Processo Administrativo Municipal no. 11.700/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo no. 11.700/2009,

Art.2º. Fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

- 1 - DENISE DE JESUS SILVA SOUZA;
- 2 - ALINE ALVES BORGES, E
- 3 - MÁRCIORONCALLI DE ALMEIDA PETRILLO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA No. 415 DE 09 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo no. 12.457/2009,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 08 de maio de 2009, o Sr. **FLÁVIO CAULO DUTRA**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, para o mandato 2009/2012, em conformidade com a Lei Municipal no. 1827/99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 423, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memorando nº. 587/2009,

Considerando, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir do dia 04 de maio de 2009, a Sra. **ELIANE ESCRIVANI LIMA ALMEIDA**, da Função Comissionada, Símbolo FC9-D, que vinha exercendo como Diretora da E. M. Fernandes Figueira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA Nº 424, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Memorando nº. 587/2009,

Considerando, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir do dia 04 de maio de 2009, a Sra. **VERÔNICA DA COSTA NOGUEIRA**, da Função Comissionada, Símbolo FC6-A, que vinha exercendo como Diretora da C. M. Professora Lia Coutinho da Silveira Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 429, DE 19 DE JUNHO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar no. 075, de 27 de junho de 2007, especialmente em seu art. 8º., IV,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 1º de junho de 2009, a Sra. **BRANCA RIBEIRO FIGUEIRA**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC3, como Diretor do Departamento de Urbanismo, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, considerando para efeitos remuneratórios, as disposições da Lei Complementar no. 75, anexos I e II.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito

PORTARIA N. 433, DE 24 DE JUNHO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 12.735/09,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir do dia 1º de junho de 2009, o Sr. **WALTER ANTÔNIO VIEIRA**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC5, que vinha exercendo como Coordenador Operacional dos Distritos, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2009.

VICENTE DE PAULADE SOUZA GUEDES
Prefeito